



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATO-ME Nº 23/2023

Data: 20 de outubro de 2023

Ementa: em razão do Feriado Nacional de Finados, fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do Feriado Nacional de Finados, comemorado em 02 de novembro, fica declarado ponto facultativo no expediente do dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de outubro de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente


CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO-ME Nº 23/2023

Data: 20 de outubro de 2023

Ementa: em razão do Feriado Nacional de Finados, fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do Feriado Nacional de Finados, comemorado em 02 de novembro, fica declarado ponto facultativo no expediente do dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário